

Edital

Incentivos para Estudantes Internacionais de Licenciatura 2025/26

Destinatários

São elegíveis para atribuição do incentivo todos os candidatos colocados nas primeira e segunda fases do concurso especial para acesso de estudantes internacionais, em ciclos de estudo de licenciatura com gestão administrativa da FEUP, que se inscrevam pela primeira vez no ensino superior português e em regime de tempo integral.

Classificação mínima

Os incentivos serão atribuídos aos candidatos com uma classificação mínima de 150 em 200, no processo de seriação do concurso especial para acesso de estudantes internacionais.

Crítérios de seriação

A distribuição dos incentivos é efetuada pela classificação atribuída no processo de seriação do concurso especial para acesso de estudantes internacionais, em ciclos de estudo de licenciatura:

- a) No conjunto dos ciclos de estudos, para valores não inferiores a 180, na escala de 0 a 200.
- b) Para os incentivos restantes, em cada ciclo de estudos, na proporção entre o número de candidatos inscritos no ciclo de estudos e o número total de candidatos inscritos, arredondando para o número inteiro mais próximo, por ordem decrescente dos melhores classificados no referido processo de seriação e até à classificação mínima definida.
- c) Os eventuais incentivos sobrantes serão atribuídos aos restantes candidatos por ordem decrescente de classificação no conjunto dos ciclos de estudos, e até à classificação mínima definida.

Em caso de empate para efeito de atribuição do último incentivo disponível, serão atendidos, sucessivamente, os seguintes critérios, para efeito de ordenação dos candidatos em causa e determinação do candidato a contemplar com esse incentivo:

1. Melhor classificação obtida na prova de ingresso de matemática ou seu equivalente;
2. Menor idade.

Candidatura

A candidatura ao incentivo deve ser submetida em simultâneo com a candidatura ao concurso especial para acesso de estudantes internacionais, nos termos definidos no respetivo formulário.

Prazos

Até 21 de julho de 2025

8 de outubro de 2025

De 9 a 22 de outubro de 2025

29 de outubro de 2025

De 30 de outubro a 19 de novembro de 2025

26 de novembro de 2025

Apresentação das candidaturas

Afixação de resultados

Audiência prévia

Afixação de resultados definitivos

Apresentação de reclamações

Publicação da decisão de reclamações

Legislação aplicável

Regulamento do Programa de Incentivos para Estudantes Internacionais da Universidade do Porto, alterado pelo despacho reitoral GR.01/06/2020, de 8 de junho de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho de 2020.

Regulamento de Incentivos para Estudantes Internacionais de Licenciatura e Mestrado Integrado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aprovado por despacho reitoral de 29 de março de

24 de janeiro de 2025

O Diretor,

Rui Calçada